Prefeitura Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

R
fls. 147 a 148
Lº nº 8

LEI Nº 1.173, DE 16 DE ABRIL DE 1.971.

AUTORIZA ASSINATURA DE CONTRATO COM O CENTRO TECNOLÓGICO DE LINS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE EXECUÇÃO DE CURSO DE ORIENTAÇÃO METODOLÓGICA À PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI, PARA ELABORAÇÃO DE SEU PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO.

Eu, WILSON STROSE, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica a Prefeitura Municipal de Birigui autorizada a assinar contrato com o CENTRO TECNOLÓGICO DE LINS, órgão técnico da S.C. Escola de Engenharia de Lins, com sede na Avenida Nicolau Zarvos, nº 1.925, na cidade de Lins, para fins de prestação de serviços técnicos especializados de execução de curso de orientação metodológica à Municipalidade, para elaboração de seu Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado.

ARTIGO 2º -- As despesas com a execução do contrato acima autorizado correrão por conta da verba 109/4.1.1.1.9.9 - Planificação - a) Com recursos próprios do Município: - 01 - Para elaboração do Plano Diretor do Município, - do orçamento municipal vigente.

ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezesseis de abril de mil novecentos e setenta e um.

(WILSON STROSE)
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração e Expediente da Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezesseis de abril de mil novecentos e setenta e um, e por Edital, afixado no local de costume.

Irmgard A.P. Stuhr Coradazzi

(IRMGARD A.P.STUHR CORADAZZI)
Respondendo pelo Serviço de Administração e Expediente